



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2014

A **Secretaria de Município de Gestão Administrativa**, por sua Secretária de Município - Sr^a Nidia Acosta Bonfim - no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 009/2013 – GABEX, de 23/01/2013, a abertura de edital ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que tem por objeto a contratação por **TEMPO DETERMINADO**, em função de excepcional interesse público frente a necessidade urgente de que o Município possa desempenhar validamente a função de licenciamento ambiental das atividades de impacto local, para o cargo de **ENGENHEIRO QUÍMICO**, junto à Secretaria de Município do Meio Ambiente, nos termos abaixo descritos.

Emprego Público	Vagas	Carga Horária Semanal	Requisito	Remuneração	Duração Contratual
Engenheiro Químico	01	30 horas semanais	Nível superior; Habilitação em Engenharia Química com registro no respectivo Conselho Profissional, estando apto a emitir ART (Anotação de Responsabilidade técnica)	R\$ 1.573,25 (Mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), fará jus à vale-refeição, vale-transporte e gratificação de licenciamento ambiental instituída pela Lei Municipal nº 7.463/13, acaso preencha os requisitos	180 dias prorrogáveis por igual período de acordo com a Conveniência Administrativa

1. DAS BASES LEGAIS

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como as contratações dos aprovados no mesmo, será regido pelas seguintes normas, suas alterações e demais legislação pertinente:

- Lei Municipal Nº 5.819/2003 – Estatuto dos Servidores Municipais;
- Processo nº 25387/2014;
- Lei Municipal Nº 5.820/2003 – Plano de cargos empregos e vencimentos para os Servidores Municipais;
- Decreto Municipal Nº 12.008/2013 – Regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado;
- Lei Municipal Nº 7.825/2014 – Autoriza a abertura do Edital de Processo Seletivo Simplificado;
- Portaria Nº 2742/SMGA– Comissão Multidisciplinar
- Lei Municipal Nº 6.695/2009 – Vale-Transporte;
- Lei Municipal Nº 7.375/2013 com redação dada pela Lei Municipal Nº 7.780/2014 – Auxílio-Refeição;

1.2. O contrato de trabalho terá sua duração por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias para desempenho de suas funções, sendo possível sua prorrogação por igual período de acordo com os critérios de conveniência e razoabilidade - conforme o Princípio da Discricionariedade Administrativa - ou, ainda, caso as circunstâncias que motivaram o referido Processo Seletivo Extraordinário persistam ao término do contrato.

1.3. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados os Princípios estabelecidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal sem prejuízo de outros Princípios legais. As demais disposições pertinentes a esta Seleção Pública serão regidas pelas disposições que integram o presente Edital.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

2.1. Da Comissão Multidisciplinar

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá às normas deste Edital e será executado e supervisionado por uma Comissão Multidisciplinar composta de 3 (três) servidores nomeados pela Secretária de Município de Gestão Administrativa através da Portaria Nº 2742/2014/SMGA, a saber:

Nome	Matrícula	Função
Patricia do Pinho Dias	12844-9	Dirigente do Núcleo de Seleção e Treinamento
Patrícia Alves Lopes	12958-5	Assessor Administrativo
Patrícia Coelho Machado	11869-9	Fiscal Ambiental

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições devem ser realizadas dos dias **17/12/2014 à 30/12/2014**, das 09h:30min às 14h:30min, no Núcleo de Seleção e Treinamento na Secretaria de Município de Gestão Administrativa – Rua Buarque de Macedo com esquina Cristóvão Colombo Bairro: Cidade Nova – mediante a entrega:

A) Formulário de Inscrição preenchido, disponível no Anexo I, deste Edital no site www.riogrande.rs.gov.br/concursos, contendo todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital sob as penas da lei;

B) Curriculum Vitae ou Lattes acompanhado com cópia e original, para a devida verificação de autenticidade no ato da inscrição dos Títulos de Escolaridade e demais documentos que comprovem as informações contidas no currículo, tais como, estágios, cursos, seminários, palestras, etc. Os documentos comprobatórios de Títulos e certificados não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

D) Serão aceitos comprovantes de participação em cursos pela internet, quando reconhecidos pelo MEC e com a carga horária mínima prevista neste Edital.

C) Declaração com firma reconhecida explicitando a disponibilidade de cumprir a carga horária de 30(trinta) horas/semanais de trabalho,

3.2 Em hipótese alguma serão recebidos Títulos, Comprovantes e/ou Declaração fora do período de inscrições e somente serão validados os Títulos que corresponderem a documento idôneo e os certificados de conclusão de curso de graduação, especialização e mestrado emitidos por instituição autorizada Secretaria Estadual de Educação e/ou reconhecida pelo MEC.

3.3. Não será aceita a inscrição de candidatos com documentação que não esteja em conformidade com o disposto no item 3.1 deste Edital, ainda que o mesmo se comprometa a complementá-la em momento posterior.

4. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

4.1. Todos os atos, decisões e publicações do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive a versão integral deste Edital, serão afixados no painel de publicações do **Núcleo de Seleção e Treinamento (NST)** na Secretaria de Município de Gestão Administrativa (SMGA) localizada na Rua Buarque de Macedo esquina Cristóvão Colombo, além de divulgados no endereço eletrônico: www.riogrande.rs.gov.br/concursos. O Extrato deste Edital será publicado no Jornal **Agora**.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise de currículos, conforme critérios objetivos delimitados a seguir, visando à contratação de 01 (um) Engenheiro Químico, dada a seguinte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

pontuação:

Alínea	Título	Valor de Cada Título	Valor Máximo Dos Títulos
A	Mestrado na área de atuação no cargo de Engenheiro Químico (reconhecido pelo MEC).	4 pontos	----
B	Curso de especialização, desde que relacionados com a área de atuação do Cargo de Engenheiro Químico (reconhecido pelo MEC).	3 pontos	-----
C	Cursos de aperfeiçoamento, aprofundamento, reciclagem, extensão ou congênere, desde que relacionados com a área de atuação do edital.(no máximo de três certificados) * Carga horária mínima de 20 horas/aula	1 pontos	3 pontos
Total máximo de pontos:			10

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. O valor da remuneração para Engenheiro Químico, em regime de 30 horas semanais, será de R\$ 1.573,25 (Mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme o fixado pela Lei Municipal Nº 7.825/2014. Além disso, o contratado fará jus ao vale-refeição, vale transporte e gratificação de licenciamento ambiental instituída pela Lei Municipal nº 7.463/13, acaso preencha os requisitos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

7.1. Encerrado o prazo de inscrições fixado no item 3.1 a Comissão Multidisciplinar publicará, no prazo de até 03 (três) dias úteis, o edital que conterà a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2. Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão Multidisciplinar no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Dado o referido ato a Comissão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para a análise dos currículos e divulgação dos resultados

7.3. Em havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo será publicada uma nova relação de inscrições homologadas no prazo de até 03 (três) dias úteis.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos serão utilizados os seguintes critérios para definir a preferência na ordem classificatória:

8.2. O candidato que apresentar idade mais avançada dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos; e caso persista o empate:

8.3. Sorteio público.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. Após publicada a relação final de inscrições homologadas, no prazo de até 03 (cinco) dias úteis, a Comissão Multidisciplinar analisará a documentação apresentada e, de acordo com os critérios de avaliação definidos no item 5 do presente Edital, divulgará os candidatos aprovados para a contratação.

9.2. Da divulgação da classificação preliminar, caberá recurso à Comissão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo o recurso ser instruído de maneira que contenha a identificação do recorrente, assim como as razões para o recurso. O candidato pode encontrar um modelo de recurso no Anexo IV.

9.3. Em havendo recurso sobre os resultados, após seu julgamento, será publicada nova relação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Secretaria de Município de Gestão Administrativa
Núcleo de Seleção e Treinamento

contendo os candidatos aprovados para a contratação no prazo de até 05 (cinco) dias.

9.4. Será publicado, após prazo de recurso do item 9.2, a classificação final e na data posterior a convocação para assinatura do contrato, das vagas existentes neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. Os requisitos para o provimento, assim como a documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho encontram-se nos Anexos II e III, respectivamente, deste Edital.

10.2. O candidato aprovado e classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período – **mediante pedido de prorrogação aberto no Protocolo da Secretaria de Município de Gestão Administrativa** – para comparecer ao Núcleo de Seleção e Treinamento (NST – SMGA) de posse da documentação constante no Anexo III para a assinatura do Contrato de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os contratos terão natureza administrativa e vigorarão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da sua assinatura, podendo serem renovados de acordo com a discricionariedade da Administração por igual período e será definido pela Secretaria de Município da Saúde o local de exercício das atividades de trabalho do contratado.

11.2. A síntese das atribuições do e do Engenheiro Químico encontram-se no Anexo II deste Edital e na legislação específica que regula a atuação dos profissionais da área.

11.3. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos. É de total responsabilidade do candidato acompanhar atentamente o andamento do Processo Seletivo.

11.4. O ato de inscrição gera a presunção de que o candidato conhece o presente Edital e aceita as condições do Processo Seletivo Simplificado tais como foram estabelecidas.

11.5. O candidato é responsável por todas as informações alegadas e integridade da documentação apresenta durante o presente Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, sob pena de nulidade da inscrição além de medidas civis e criminais se cabíveis cabíveis.

11.6. Constam em Anexo: O Formulário de Inscrição (Anexo I), as Atribuições dos Cargos (Anexo II), os requisitos para o provimento e documentação necessária para a assinatura do Contrato de Trabalho (Anexo III) e o modelo de formulário para recurso (Anexo IV).

11.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Multidisciplinar referida no item 2.1 deste Edital.

Prefeitura Municipal de Rio Grande, 16 de dezembro de 2014.

NIDIA ACOSTA BONFIM
Secretária de Município de Gestão Administrativa